

RESOLUÇÃO N° 001/2023 - EMENDA AO REGIMENTO INTERNO

Altera e dá nova redação ao art. 76, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibiapina e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de Ibiapina**, vereador **Rodrigo Mello Marinho** (Biênio 2023/2024), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica alterado o art. 76, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibiapina, que passa a ter a seguinte redação:

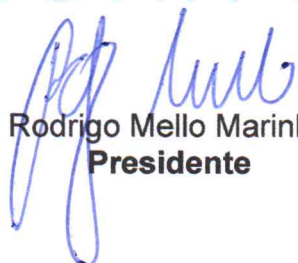
Art. 76. Toda matéria legislativa de competência da Câmara será objeto de projeto de lei; toda matéria administrativa ou político administrativa sujeita a deliberação da Câmara será objeto de projeto de lei discutido e votado no plenário.

§1º- Constitui matéria de Projeto de Resolução:

III- a fixação da remuneração dos vereadores, de diárias e deslocamento dos vereadores.

Art. 2º. Esta Resolução de Emenda ao Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo 1º de Junho, em 12 de Abril de 2023.



Rodrigo Mello Marinho
Presidente

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Certifico para os devidos fins, que foi afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Ibiapina-CE (Flanelógrafo), bem como publicado no Site Oficial desta Câmara Municipal, disponível no endereço: <https://cmibiapina.ce.gov.br/>, o inteiro teor do seguinte ato administrativo: **RESOLUÇÃO Nº 001/2023 - EMENDA AO REGIMENTO INTERNO**, datado de 12/04/2024, para fins de PUBLICIDADE e TRANSPARÊNCIA dos atos administrativos do Poder Legislativo Municipal, conforme reza a Lei Orgânica do Município de Ibiapina e, em conformidade com a decisão do STJ, em seu recurso especial nº 010.5232 (96/0053484-5/CE).

O referido é verdade, dou fé.

Palácio Legislativo 1º de Junho, em 12 de Abril de 2023.



Rodrigo Mello Marinho
Presidente

**CÂMARA
MUNICIPAL**
DE IBIAPINA